

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 610



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
SECRETARIAS	4
Secretaria de Educação	4
Saae Ambiental	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Outros atos	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4072
De 21 de Maio de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.675,92 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
91	339092.00	04.123.0010.2.010	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01 - Tesouro	40.675,92
TOTAL						40.675,92

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 40.675,92 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.03 Setor de Estradas de Rodagem

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
178	339030.00	26.782.0055.2.045	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	40.675,92
TOTAL						40.675,92

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n.º 3411/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 21 de Maio de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 13.800

De 20 de maio de 2024

“Designa médico da rede municipal de Saúde para exercer a função de perito”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022 e em conformidade ao Decreto Municipal nº 4.071, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta avaliação e homologação dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.071, de 17 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Dr. FELIPE FRAGOSO NUNES FIGUEREDO, CPF nº 011.570.255-52, RG nº 58.780.915-2 e CRM 129507, para exercer a função de Médico Perito, conforme estabelecido no Decreto nº 4.071, de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 20 de maio de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim, José Rafael Godoi de Souza _____
Secretário Municipal de Administração.



SECRETARIAS

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. das Nações Unidas, 1190 – CEP 13.940-000 – Centro

TELEFAX: (19) 3824-2842 – Águas de Lindóia – SP

e-mail: aguas.educ@gmail.com**RESOLUÇÃO Nº 05**

De 21 de maio de 2024

“Define a cessação de atividades relativas ao Ensino Fundamental na unidade de extensão, em segundo endereço da E.M. Com. Pedro Facchini”.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES, Secretária Municipal de Educação da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a relação entre número de alunos matriculados na Unidade Escolar Municipal e dependências disponíveis para atendimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a faixa etária dos estudantes atendidos pela Unidade Escolar Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Cessar as atividades relativas ao atendimento de estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental, na Unidade de Extensão da E.M. “Com. Pedro Facchini”, sob o endereço Rua Mogi Mirim, nº 187 (cento e oitenta e sete) – Bairro Bela Vista

ART. 2º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 27 (vinte e sete) de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

P.M. da Estância de Águas de Lindóia (SP), 21 de maio de 2024.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Águas de Lindóia - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. das Nações Unidas, 1190 – CEP 13.940-000 – Centro

TELEFAX: (19) 3824-2842 – Águas de Lindóia – SP

e-mail: aguas.educ@gmail.com**RESOLUÇÃO Nº 06****De 21 de maio de 2024**

“Define a paralisação de atividades do centro educacional de Arte e Cultura José Pedro Ricciluca.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES, Secretária Municipal de Educação da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a redefinição dos objetivos e metas para o atendimento de estudantes da Rede Municipal de Educação de Águas Lindóia – SP;

CONSIDERANDO a urgência da necessidade de revisão do currículo para o atendimento no contraturno escolar de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia -SP, e

CONSIDERANDO a necessidade de espaços físicos para o atendimento de estudantes das séries iniciais do ensino fundamental, no turno regular e/ou na complementação educacional.

RESOLVE:

ART. 1º - Paralisar as atividades relativas ao atendimento de crianças no Centro Educacional de Arte e Cultura José Pedro Ricciluca.

ART. 2º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 27 (vinte e sete) de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

P.M. da Estância de Águas de Lindóia (SP), 21 de maio de 2024.



ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Águas de Lindóia - SP

**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº. 1545/2024
De 20 de maio de 2024**

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Rodrigo Vaz - CPF 265.477.398-13- Supervisor da Divisão de Engenharia e Serviços, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 20/05/2024 a 29/05/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1546/2024
De 20 de maio de 2024**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para emprego efetivo”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **Magno de Souza Godoy** - CPF 345.720.418-73 e RG 66.158.502-5 SSP/SP para responder pelo emprego efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, percebendo pela Referência **E Padrão 01**, na tabela de vencimentos do referido emprego, Anexo V da Lei Complementar n.º 287/2023 de 1º de dezembro de 2023, devidamente aprovado no Concurso Público 001/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1547/2024
De 20 de maio de 2024**

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Erlon dos Santos Andrade - CPF 317.302.018-90 - Aux. de Serviços de Saneamento, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024 (2º período);

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 20/05/2024 a 29/05/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Outros atos**Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
010438 CAÍQUE ROQUE VESCO DA CUNHA 25º

Águas de Lindóia, 20 de maio de 2024.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE**



.....
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
011268 PAULO RICARDO LUCIANI DOS SANTOS 24º

Águas de Lindóia, 20 de maio de 2024.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

.....